



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 102.943,70 (cento e dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.25.751.0010.2.052	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00 - 899	Obras Instalações	102.943,70
	TOTAL	102.943,70
	TOTAL GERAL	102.943,70

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	CONVÊNIO SEDU - SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	TOTAL	102.943,70
	TOTAL GERAL	102.943,70

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal